



PODER EXECUTIVO

MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO
Prefeita

KAROL SARGES SOUZA
Vice Prefeito

PODER EXECUTIVO

FRANCISCO LISBOA SILVA
Chefe de Gabinete

JECONIAS DA SILVA SOARES
Procurador Geral do Município

LUIS CARLOS PINHEIRO MORAIS
Agente Distrital de Monte Dourado

ALRILÉIA MARINHO PINHEIRO BARBOSA
Secretaria Executiva de Administração e Planejamento

ELZA VITORINA DA SILVA FREITAS
Secretaria Executiva de Saúde

JOEL DE SENA RODRIGUES
Assessor Especial da Prefeita

WALLACE FERNANDO GALVÃO DE CARVALHO JÚNIOR
Secretário Especial de Governo

ALDÊNIS RODRIGUES DA SILVA
Secretário Executivo de Educação

EDISON DAMIÃO DE SOUSA
Secretário Executivo de Des. Econômico

JOSÉ RIBAMAR MORAES DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

BRUNO DENIEL BRILHANTE DOS SANTOS
Secretário Executivo do Desenvolvimento Social

MARTA HELENA PIAIA
Secretária Executivo da Fazenda

JARDEL SARGES SOUZA
Secretário Executivo de Infraestrutura, Urbanismo e Transporte Público

KLINGER GONÇALVES GÓES
Secretário Exec. de Controle Interno



DIÁRIO OFICIAL DE ALMEIRIM
DOA
Reconstruindo Almeirim

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na Secretaria de Administração Pública e Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Almeirim - PA.

REMESSAS DE MATÉRIAS: As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

HORÁRIO: Para serem publicadas as matérias, as mesmas terão que ser entregues até as 17:00h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao diário você poderá adquirir um exemplar do diário, na página do site: www.almeirim.pa.gov.br ou através de documento munidos de data e número do diário que deseje.

RECLAMAÇÕES: Deverão ser dirigidas, por escrito, a Secretaria Especial de Governo - (SEGOV) até 8 (oito) dias após a publicação.



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Almeirim
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1.407, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

PUBLICADO EM: 21/01/2021
Fayse Ameyza Costa

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Almeirim para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Almeirim-Pa Faz saber que a Câmara Municipal de Almeirim, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento anual do Município de Almeirim, Estado do Pará para o exercício de 2021, discriminado nos anexos desta Lei, constituído pelos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, estima a receita em R\$ 143.924.100,00 (Cento e Quarenta e Três Milhões Novecentos e Vinte e Quatro Mil e Cem Reais), e fixa a despesa em igual valor, sendo R\$ 108.575.275,00 (Cento e Oito Milhões, Quinhentos e Setenta e Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais) do Orçamento fiscal e, R\$ 35.348.825,00 (Trinta e Cinco Milhões, Trezentos e Quarenta e Oito Mil e Oitocentos e Vinte e Cinco Reais) do Orçamento da seguridade Social.

Art. 2º O conjunto de receitas dos Orçamentos: Fiscal e da Seguridade Social, decorrerá da arrecadação de tributos, renda, transferências, convênios e outras receitas, obedecendo a seguinte classificação:

| 1. RECEITA DO ORÇAMENTO | | VALOR (R\$) |
|---|------------|-----------------------|
| RECEITAS CORRENTES | | |
| Receita Tributária | R\$ | 3.085.000,00 |
| Receita de Contribuições | R\$ | 700.000,00 |
| Receita Patrimonial | R\$ | 19.000,00 |
| Transferências Correntes | R\$ | 119.149.335,00 |
| Outras Receitas Correntes | R\$ | 400.000,00 |
| Dedução de Receita para o FUNDEB | R\$ | -10.302.600,00 |
| 2.4. RECEITA DE CAPITAL | | |
| Transferência de Capital | R\$ | 30.873.365,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS: CORRENTE E CAPITAL | R\$ | 143.924.100,00 |

Art. 3º O conjunto das despesas dos Orçamentos: Fiscal e da Seguridade Social serão realizadas conforme discriminação estabelecidas nos anexos desta Lei, de acordo com o seguinte:

Rodovia Almeirim Panaicá, nº 510 - CNPJ 05.139.464/0001-05 - CEP 68.230-000 Bairro: Centro - Fone: (93) 3737-2356 - Almeirim - Estado do Pará - Brasil.



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Almeirim
Gabinete da Prefeita

2

1. DESPESA DO ORÇAMENTO **VALOR (R\$)**

1.1 – DESPESA POR ÓRGÃO

| | | |
|------------------------------|-----|--------------|
| Câmara Municipal de Almeirim | R\$ | 4.336.000,00 |
|------------------------------|-----|--------------|

PODER EXECUTIVO

| | | |
|---------------------------------------|-----|---------------|
| Prefeitura Municipal de Almeirim | R\$ | 56.747.965,00 |
| Fundo Municipal de Assistência Social | R\$ | 6.169.000,00 |
| Fundo Municipal de Saúde | R\$ | 29.179.825,00 |
| Fundo Municipal de Educação | R\$ | 9.039.150,00 |
| FUNDEB – Almeirim | R\$ | 36.702.000,00 |
| Fundo Municipal do Meio Ambiente | R\$ | 1.750.160,00 |

TOTAL **143.824.100,00**

1.2 DESPESA POR FUNÇÃO

| | | |
|-------------------------|-----|---------------|
| Legislativa | R\$ | 4.336.000,00 |
| Judiciária | R\$ | 184.000,00 |
| Administração | R\$ | 14.150.500,00 |
| Seguridade Pública | R\$ | 1.624.000,00 |
| Assistência social | R\$ | 5.970.000,00 |
| Saúde | R\$ | 29.049.825,00 |
| Educação | R\$ | 45.171.150,00 |
| Cultura | R\$ | 1.961.000,00 |
| Direito da Cidadania | R\$ | 156.100,00 |
| Urbanismo | R\$ | 20.297.365,00 |
| Habitação | R\$ | 440.000,00 |
| Saneamento | R\$ | 6.510.000,00 |
| Gestão Ambiental | R\$ | 1.175.160,00 |
| Agricultura | R\$ | 1.471.000,00 |
| Energia | R\$ | 2.000.000,00 |
| Transporte | R\$ | 7.225.000,00 |
| Desporto e Lazer | R\$ | 600.000,00 |
| Encargos Especiais | R\$ | 2.435.000,00 |
| Reserva de Contingência | R\$ | 650.000,00 |

TOTAL **R\$ 143.924.100,00**

1.3 – DESPESAS PARA CATEGORIA ECONÔMICA **VALOR (R\$)**

| | | |
|-----------------------------|-----|----------------------|
| DESPESAS DECORRENTES | R\$ | 95.189.235,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | R\$ | 59.306.850,00 |

Rodovia Almeirim Panaicá, nº.510 – CNPJ 05.139.464/0001-05 – CEP 68.230-000 Bairro: Centro – Fone: (93) 3737-2356 – Almeirim – Estado do Pará – Brasil.



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Almeirim
Gabinete da Prefeita

3

| | | |
|--------------------------------|-----|-----------------------|
| Juros e Encargos da Dívida | R\$ | 470.000,00 |
| Outras Despesas Correntes | R\$ | 35.412.385,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | R\$ | 48.084.865,00 |
| Investimentos | R\$ | 47.124.865,00 |
| Inversões Financeiras | R\$ | 200.000,00 |
| Amortização da Dívida | R\$ | 760.000,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | R\$ | 650.000,00 |
| TOTAL | R\$ | 143.924.100,00 |

Art. 4º Fica o Poder executivo autorizado a:

I – Promover a transposição, remanejamento e transferências de recursos de uma categoria para outra ou de um órgão para outro;

II – Abrir crédito suplementar até o limite de **80% (oitenta por cento)** do valor total do orçamento, tendo como fonte de recursos, àquelas previstas no Artigo 43, Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64;

III – Fazer operações de Crédito até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** da Receita Orçada.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Almeirim (PA), 21 de Dezembro de 2020.

Adriane Tavares Bentes Sadala
ADRIANE TAVARES BENTES SADALA
Prefeita Municipal



DOA
DIÁRIO OFICIAL DE ALMEIRIM

Reconstruindo Almeirim

www.almeirim.pa.gov.br



DOA
DIÁRIO OFICIAL DE ALMEIRIM

Reconstruindo Almeirim

www.almeirim.pa.gov.br